

PORTARIA ANAC Nº 1649/SIA, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRAS 12 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.005789/2012-18,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PETROBRAS 12 (9PSO);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;

IV - proprietário: PNBV - Petrobrás Netherlands Bv;

V - coordenadas geográficas: 22º 45' 68" S / 040º 49' 40" W;

VI - Altitude: 36,40 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 19,50 x 19,50 metros;

VIII - resistência do pavimento: 10,40 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 19,50 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 12 de janeiro de 2015.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária